

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 1988-A
7 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração: Thaismara Andressa Machado Panazzolo

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lässig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 9.267, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Termo de Adjudicação e Homologação Parcial do Pregão Eletrônico nº 34/2026.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório

está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2026, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95, nos parágrafo §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	201	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COM 86G - GEL HIDRANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÁCIDO BÓRICO, PROPILENOGLICOL, IDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO E TRIETANOLAMINA. COM TAMPÃO FLIL TOP. O PRODUTO DEVE MANTER AS PROPRIEDADES POR, PELO MENOS 28 DIAS APÓS ABERTO. APRESENTAÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. EMPRESA VENCEDORA DEVE APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE, AMOSTRA E APRESENTAR BULA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 619870. (PRODUTO REFERÊNCIA: SAFGEL).	CONVATEC	70	69,67
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	202	SOLUÇÃO 350ML PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. APRESENTAÇÃO CAIXA UNITÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. EMPRESA VENCEDORA DEVE APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE, AMOSTRA, APRESENTAR BULA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT 620303. (PRODUTO REFERÊNCIA: POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML).	DBS	100	41,20

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 34/ 2026 é de R\$ 8.996,90 (Oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: aos quatro dias do mês de agosto de 2026

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

COMPRASGOV Nº 987487-10/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2026.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Objeto: SOLUÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

R\$ 462.883,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Oi-



tenta e Três Reais).

Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 03/09/2026.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11/08/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

COMPRASGOV Nº 987487-11/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2026.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS SINANTRÓPICAS, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES COM PRESENÇA OU VESTÍGIOS DE MORCEGOS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

R\$ 389.591,99 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 04/09/2026.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11/08/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2026

Data da Assinatura: 11/08/2026.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: COPINI & FILHOS LTDA

Objeto: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR, ORIUNDA DE DO SINISTRO Nº 01312600425, REFERENTE AO AUTOMÓVEL VW/GOL G6 SPECIAL, PLACA BAB-7699, CH-9BWAA45U1GT041384

Valor total: administrativa é de R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 8.138, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece, em caráter excepcional e temporário, local de funcionamento da Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE e de exercício das atividades

institucionais do Prefeito Municipal durante a 23ª Feira do Melado e das outras providências.

NEIVOR KESSLER, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, incisos II, VIII, X e XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Capanema, CONSIDERANDO a realização da 23ª Feira do Melado, da 14ª Expo-cap, da 13ª Mostra de Gado e do 6º Leilão de Gado de Corte e Leiteiro, no período de 12 a 16 de agosto de 2026, nas dependências do Parque de Exposições Armandio Guerra;

CONSIDERANDO a relevância econômica, social, turística, cultural e institucional da 23ª Feira do Melado para o Município de Capanema; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de aproximar o Gabinete do Prefeito da comunidade, dos expositores, das entidades, das autoridades e dos visitantes durante a realização do evento; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade e segurança jurídica quanto ao local em que serão exercidas, excepcionalmente, as atividades institucionais do Prefeito Municipal durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário, no período de 12 a 16 de agosto de 2026, como local de funcionamento da Chefia de Gabinete do Prefeito — GAPRE e de exercício das atividades institucionais e de atendimento do Prefeito Municipal, o espaço administrativo destinado à Comissão Especial Organizadora da 23ª Feira do, situado nas dependências do Parque de Exposições Armandio Guerra, na Avenida Geraldo Fülbe, nº 1230, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná.

§ 1º Durante o período previsto no caput, poderão ser praticados no local todos os atos inerentes ao exercício regular das atribuições do Prefeito Municipal e da Chefia de Gabinete, inclusive reuniões, audiências, despachos, recebimento de autoridades, atendimento ao público e demais atividades de representação institucional.

§ 2º A realização das atividades no local de que trata o caput não prejudica a validade dos atos administrativos praticados por meio eletrônico ou em outros locais, quando a natureza da atividade ou o interesse público assim o exigir.

Art. 2º A instalação temporária prevista neste Decreto não implica alteração da sede do Município de Capanema nem do endereço administrativo permanente do Paço Municipal, constituindo exclusivamente alteração temporária do local de funcionamento da Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE e de exercício presencial das atividades institucionais do Prefeito.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os locais de funcionamento e os horários de expediente dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, ressalvadas as alterações determinadas em ato próprio.

Art. 3º A Chefia de Gabinete do Prefeito adotará as providências administrativas necessárias para assegurar o funcionamento adequado do Gabinete no local indicado no art. 1º, especialmente quanto:

- I - à organização da agenda institucional e do atendimento ao público;
- II - ao recebimento, encaminhamento e processamento de documentos e comunicações;
- III - à disponibilidade dos meios tecnológicos necessários à prática de atos administrativos;
- IV - à manutenção da segurança, do protocolo, da comunicação institucional e do suporte administrativo necessários ao exercício das atribuições do Prefeito; e
- V - à organização das escalas dos agentes públicos cuja presença seja necessária durante a realização do evento, observada a legislação aplicável.



Art. 4º A alteração temporária do local de funcionamento deverá ser amplamente divulgada nos canais oficiais de comunicação do Município e mediante aviso no Paço Municipal, de modo a assegurar à população informação adequada sobre o local de atendimento do Prefeito no período estabelecido neste Decreto.

Art. 5º Encerrado o período previsto no art. 1º, a Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE retomará seu funcionamento regular no Paço Municipal, independentemente da edição de novo ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 12 a 16 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.270, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispensa o Sr. Alexandre Christopher Biazussi do exercício da Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023;
CONSIDERANDO o Ofício nº 234/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Sr. Alexandre Christopher Biazussi, matrícula 4623-1, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, da Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.271, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia o servidor Eliseu de Quadros para exercer Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023;
CONSIDERANDO o Ofício 234/2026 da Secretaria Municipal Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor Eliseu de Quadros, matrícula 4602-1, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, para exercer a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em conformidade com a Lei nº 1.847/2023 e Decreto nº 7.289/2023.

Parágrafo único. Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que devem ser executados pelo servidor indicado nos incisos do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo.

I - Sujeitar-se a plantões: Cumprir escalas de trabalho em diferentes

turnos, incluindo finais de semana e feriados, para garantir que os serviços de transporte da saúde estejam disponíveis conforme a demanda;

II - Cumprir horário corretamente: Chegar ao trabalho no horário estabelecido e seguir as escalas de trabalho para garantir que os serviços de transporte não sejam interrompidos, garantindo a eficiência dos serviços de saúde;

III - Cumprir as regras de trânsito: Conduzir veículos com responsabilidade, respeitando as regras de trânsito e evitando infrações que possam resultar em multas ou penalidades, o que ajuda a manter os recursos da SAÚDE otimizados;

IV - Auxiliar pacientes nas cidades vizinhas: Oferecer assistência aos pacientes que necessitam de transporte para outras cidades, auxiliando-os a embarcar e desembarcar do veículo com segurança, conforto e atenção às suas necessidades específicas;

V - Registrar informações: Manter registros precisos das viagens realizadas, distâncias percorridas, pacientes transportados e outras informações relevantes para fins de prestação de contas, planejamento e análise;

VI - Comunicar necessidades: Comunicar à administração da SAÚDE sobre eventuais problemas, necessidades ou questões relacionadas aos veículos, equipamentos ou rotinas de trabalho, a fim de garantir um fluxo de trabalho eficaz;

VII - Atender aos protocolos de segurança: Seguir rigorosamente os protocolos de segurança estabelecidos para o transporte de pacientes, incluindo o uso correto de cintos de segurança, higienização adequada e outras medidas para proteger a saúde e o bem-estar dos pacientes;

VIII - Fornecer atendimento empático: Demonstrar empatia e respeito aos pacientes durante as viagens, garantindo que eles se sintam confortáveis e confiantes no serviço de transporte da SAÚDE;

IX - Participar de treinamentos: Participar de treinamentos e capacitações periódicas oferecidas pela SAÚDE, visando aprimorar habilidades de condução, atendimento ao paciente, segurança viária e outras competências relevantes;

X - Manter veículos limpos: Manter o interior dos veículos limpo e organizado, criando um ambiente agradável para os pacientes durante as viagens;

XI - Respeitar a confidencialidade: Garantir a confidencialidade das informações dos pacientes durante o transporte, respeitando as normas de privacidade e ética;

XII - Realizar viagens em todo o território nacional: Os motoristas devem estar dispostos a realizar viagens em todo o território nacional, conforme necessidade da SAÚDE.

XIII - Flexibilidade de horários para viagens e atendimentos: Devido à natureza do serviço, os motoristas devem estar cientes de que as viagens e atendimentos podem ocorrer em horários variados, incluindo finais de semana e feriados. Flexibilidade é essencial para assegurar a continuidade do serviço;

XIV - Auxiliar na manutenção dos veículos: Os motoristas devem realizar verificações regulares dos veículos, incluindo abastecimento, manutenção básica e relato de problemas mecânicos. A manutenção adequada é fundamental para a segurança dos passageiros e a integridade dos veículos;

XV - Atender outras atividades designadas: Os motoristas devem estar dispostos a desempenhar atividades adicionais determinadas pelo Secretário de Saúde ou pela coordenação de transporte, visando suprir as necessidades emergentes da SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 9.272, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação do servidor efetivo, Sr. Alan Cesar Drey.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, VI, da Lei Municipal nº 877/2001,

Considerando a necessidade de servidores na Secretaria Municipal da Família e Evolução Social;

Considerando o Ofício nº 226/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Sr. Alan Cesar Drey, funcionário efetivo, matrícula 4588-1, na Secretaria Municipal da Família e Evolução Social para desempenho das atribuições do cargo de Psicólogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL PSS 01/2026

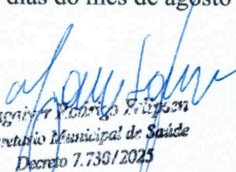
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Temporário para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

Classif.	Nome candidato
3º	TATIANI ESTRAICH GOULARTE

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.


Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 7.730/2025

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde de Capanema
Decreto 7.730/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Aimorés nº 681, CEP 858760086
Telefone (46) 3552-1431



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br